



EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS DO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS - UNIDADE SÃO GABRIEL PARA O ANO LETIVO DE 2023

A Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas, de acordo com o Regimento Escolar da Instituição e a legislação escolar em vigor, estabelece as normas para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2023, na Unidade São Gabriel.

1- INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do *site* do Colégio Santa Maria Minas: www.santamaria.pucminas.br.

1.1 Período

Para participar do Processo de Admissão de Novos Alunos – Unidade São Gabriel, havendo disponibilidade de vagas, as inscrições deverão ser feitas de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

1.1.1 As inscrições estarão abertas a partir das 8h do dia **17 de novembro** até as 18 horas do dia **05 de dezembro de 2022**.

1.1.2 O candidato Pessoa com Deficiência deverá informar, no ato da inscrição, por meio do *site* do Colégio, o tipo de deficiência apresentada e solicitar atendimento especial, caso seja necessário, registrando a necessidade específica para realização da Sondagem Pedagógica, sob pena de participar do processo nas mesmas condições que os demais candidatos.

1.1.3 Será concedido atendimento especial ao candidato Pessoa com Deficiência que informar a necessidade de atendimento específico e enviar para a Unidade São Gabriel a documentação solicitada no item 1.4.1.

1.1.4 A Direção do Colégio poderá solicitar reunião com o Representante Legal do candidato ou apresentação de novos documentos para mais esclarecimentos, caso avalie ser necessário.

1.2 Vagas

1.2.1 O número de vagas a serem oferecidas será definido pela Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas e estará disponível, no *site* do Colégio, a partir do dia **17/11/2022**.

1.2.2 Para os candidatos do 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, as vagas serão preenchidas pelo critério de ordem cronológica de finalização do preenchimento da inscrição até o limite de vagas, divulgado no *site* do Colégio. Preenchidas as vagas, os demais candidatos terão seus dados inseridos, automaticamente, na lista de espera. Na ocorrência da vaga, a Secretaria da Unidade Escolar entrará em contato com o Representante Legal do candidato. A inscrição na lista de espera é intransferível.

1.2.3 O candidato inscrito na lista de espera, se convocado, deverá manifestar interesse, por *e-mail*, à Secretaria da Unidade São Gabriel, no prazo de um dia útil, a partir da data da convocação, sobre a continuidade no Processo de Admissão de Novos Alunos, tomando as providências cabíveis. Caso o candidato não se manifeste dentro do prazo estipulado, será considerado desistente. Entretanto, poderá se inscrever novamente no final da lista de espera.



1.2.4 Em caso de não disponibilidade de vaga, conforme Quadro Geral de Vagas, para o ano pretendido, é necessário o preenchimento da inscrição do candidato, por meio do *site* do Colégio, para cadastramento dos dados na lista de espera.

1.2.5 A partir do início do ano letivo, o preenchimento das vagas remanescentes será realizado de acordo com a lista de espera, cujo preenchimento deverá ser feito *on-line*, com validade até o dia 31/07/2023.

1.3 Procedimentos para a Inscrição

1.3.1 O Representante Legal do candidato deverá preencher a inscrição, disponível no *site*: www.santamaria.pucminas.br.

1.3.2 Pagar a taxa de inscrição por meio de boleto bancário, impresso no ato da inscrição. O boleto terá vencimento em 05/12/2022, podendo ser impresso até as 20h do dia do vencimento.

1.3.3 A documentação necessária deverá ser digitalizada e enviada para o *e-mail*: santamariasg@pucminas.br, no período de **17/11/2022** a **06/12/2022**.

1.3.4 Não serão aceitas documentações incompletas, ilegíveis ou fora do prazo estipulado. A inscrição só será efetivada após o pagamento, e o processamento desse pagamento, e cumpridos todos os procedimentos descritos neste Edital. Não serão efetivadas inscrições com pagamento agendado.

1.3.5 Caso a documentação não seja entregue no prazo estabelecido, o candidato não terá garantida a continuidade no Processo de Admissão de Novos Alunos.

1.3.6 É imprescindível informar o *e-mail* de contato do Representante Legal do candidato no ato da inscrição.

1.3.7 Os candidatos relacionados na lista de espera e convocados conforme item 1.2.3 deverão entregar/enviar, por *e-mail*, a documentação de acordo com a orientação dada pela Secretaria da Unidade São Gabriel no momento da convocação do candidato.

1.4 Documentação Necessária para Efetivar a Inscrição

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OBRIGATÓRIA
<ul style="list-style-type: none">➤ Certidão de Nascimento;➤ Boletim Escolar de 2022, para os candidatos do 2º Ano ao 9º Ano do Ensino Fundamental;➤ CPF, RG e comprovante de endereço dos Representantes Legais.

1.4.1 O candidato Pessoa com Deficiência, além dos documentos citados no item 1.4, deverá enviar para a Unidade São Gabriel a seguinte documentação: laudo médico biopsicossocial e descrição das habilidades, das limitações ou restrições no desempenho de suas atividades, emitido por profissional habilitado; laudo/relatório de atendimento especializado, solicitando apoio, adaptação, tecnologia assistiva ou recurso de acessibilidade, emitido por profissional habilitado.



1.5 Idade dos Candidatos

Para inscrição dos candidatos do 1º Ano do Ensino Fundamental no Processo de Admissão de Novos Alunos – Unidade São Gabriel para o ano letivo de 2023, será observada a **Resolução nº 2**, de 9 de outubro de 2018, que fixa a data de **31 de março** como data de corte.

ANO	IDADE A COMPLETAR
1º Ano/EF	6 anos até 31/03/2023

2- PROCESSO DE ADMISSÃO

A Sondagem Pedagógica será realizada presencialmente. Os Pais ou Responsáveis Legais deverão consultar o cronograma da Unidade São Gabriel no *link* <https://santamaria.pucminas.br/admissao-de-novos-alunos/>

2.1 Etapa do Processo de Admissão para os Candidatos do 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental e Critérios para Preenchimento das Vagas

Os candidatos do 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental deverão ter sido inscritos no Processo de Admissão de Novos Alunos dentro do limite de vagas.

O candidato e sua família deverão participar do Momento de Interação com a Escola, que será agendado pela Unidade São Gabriel.

2.2 Etapa do Processo de Admissão para os Candidatos do 3º Ano ao 6º Ano do Ensino Fundamental

A Sondagem Pedagógica inclui avaliações de Língua Portuguesa e Matemática, que terão como referência os objetos de conhecimento e as habilidades divulgados no *site* do Colégio Santa Maria Minas.

2.3 Etapa do Processo de Admissão para os Candidatos do 7º Ano ao 9º Ano do Ensino Fundamental

A Sondagem Pedagógica inclui avaliações de Língua Portuguesa, Redação e Matemática, que terão como referência os objetos de conhecimento e as habilidades divulgados no *site* do Colégio Santa Maria Minas.

2.4 Critérios para Preenchimento das Vagas para os candidatos do 3º Ano ao 9º Ano do Ensino Fundamental

A aprovação é de caráter classificatório e será feita por maior pontuação. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem 60% da média nos dois componentes curriculares.

No caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato com: a) maior pontuação na avaliação de Língua Portuguesa; b) maior pontuação na avaliação de Matemática; c) ordem de inscrição.

2.5 Data e Horário

A Sondagem Pedagógica para os candidatos do 3º Ano ao 9º Ano do Ensino Fundamental ocorrerá conforme cronograma a seguir:

- A Sondagem Pedagógica será realizada no dia **17 de dezembro de 2022, sábado**, conforme o horário indicado no *site* do Colégio, no *link* <https://santamaria.pucminas.br/admissao-de-novos-alunos/>

- Em caso de vagas remanescentes/lista de espera, poderão ocorrer outros momentos para a Sondagem Pedagógica, a critério da Unidade Escolar.

3- ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 Taxa de Inscrição

3.1.1 A taxa de inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). O pagamento da taxa será realizado por meio de boleto bancário, emitido ao término do preenchimento da inscrição no *site* do Colégio Santa Maria Minas.

3.1.2 Os candidatos relacionados na lista de espera e convocados para a efetivação da inscrição deverão pagar a taxa respectiva por meio do boleto emitido pela Secretaria da Unidade São Gabriel após a convocação.

3.1.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas.

3.1.4 O Colégio Santa Maria Minas não se responsabilizará por pagamentos realizados de forma incorreta.

3.2 Do Resultado

3.2.1 A divulgação dos resultados para os candidatos que participarem das etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2023 será feita por meio do *site* do Colégio, na opção “Área do Candidato”, na data informada no dia da Sondagem Pedagógica.

3.2.2 Após a divulgação dos resultados, poderá haver outras chamadas de candidatos para preenchimento das vagas remanescentes. Para os candidatos aprovados nessas chamadas, os resultados serão divulgados pela Secretaria da Unidade Escolar na qual o candidato pretende estudar em 2023.

3.3 Da Matrícula

3.3.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas deverá ser realizada, por meio do *site* do Colégio, de acordo com o calendário estabelecido e divulgado após a divulgação do resultado e das orientações necessárias. O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

3.3.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAR A MATRÍCULA

3.3.2.1 O Representante Legal do candidato aprovado no Processo de Admissão de Novos Alunos deverá enviar, para o *e-mail* da Unidade São Gabriel, santamariasg@pucminas.br, a documentação relacionada a seguir, após a divulgação do resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas:

- Cópia da Carteira de Identidade do candidato (caso tenha);
- Cópia do CPF do candidato (caso tenha);
- CPF, RG e comprovante de endereço do Representante Financeiro se diferente dos Representantes Legais;
- 01(uma) foto atual (3 x 4).



3.3.2.2 A documentação relacionada a seguir deverá ser entregue, até o dia 23 de dezembro de 2022, na Secretaria da Unidade São Gabriel.

- **Para os candidatos do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental:** Declaração de transferência constando carimbo e assinatura do(a) Secretário(a) Escolar ou do Responsável Legal pela escola de origem, que será aceita em caráter provisório até a entrega da documentação definitiva(original).
- **Para os candidatos ao 1º Ano do Ensino Fundamental:** Registro do Percurso da Criança na Educação Infantil, que deverá ser entregue até o dia 24 de fevereiro de 2023, sob pena de cancelamento da matrícula.
- **Para os candidatos do 2º Ano ao 9º Ano do Ensino Fundamental:** Histórico Escolar, que deverá ser entregue até o dia 24 de fevereiro de 2023, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.3.2.3 O candidato Pessoa com Deficiência, além dos documentos necessários para efetivar a matrícula, deverá entregar/enviar, até o dia 23 de dezembro de 2022, também a seguinte documentação: laudo médico biopsicossocial e descrição das habilidades, das limitações ou restrições no desempenho de suas atividades, emitido por profissional habilitado; laudo/relatório de atendimento especializado, solicitando apoio, adaptação, tecnologia assistiva ou recurso de acessibilidade, emitido por profissional habilitado.

3.3.2.4 Para os candidatos que participarem do Processo de Admissão de Novos Alunos da Unidade São Gabriel e forem classificados para as vagas remanescentes, as orientações sobre a entrega da documentação e matrícula serão enviadas, por meio de *e-mail*, no ato da convocação.

3.3.2.5 O candidato que não enviar os documentos para efetivação da matrícula no prazo estipulado não terá a vaga garantida.

4- PROCESSO DE REQUERIMENTO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 A Secretaria da Unidade São Gabriel liberará o acesso ao requerimento de matrícula para o Responsável Financeiro, no período estipulado e divulgado, após a documentação completa ser anexada no sistema de inscrição.

4.2 O Responsável Financeiro, pessoa responsável pelo pagamento das mensalidades do candidato, receberá a senha de acesso à matrícula no *e-mail* cadastrado no ato da inscrição.

4.3 Havendo necessidade de mudança de Responsável Financeiro para o ano letivo de 2023, o Responsável Legal pelo candidato deverá comunicar a alteração à Secretaria da Unidade São Gabriel, antes de iniciar o preenchimento do requerimento de matrícula.

4.4 Havendo troca de Responsável Financeiro, a documentação completa do novo responsável deverá ser entregue na Secretaria da Unidade São Gabriel: CPF, RG e comprovante de endereço.

4.5 O Responsável Financeiro pelo candidato deverá acessar a Área do Responsável, no *site* do Colégio, e preencher o requerimento de matrícula.



4.6 O Responsável Financeiro deverá emitir o boleto da 1ª parcela da anuidade 2023 (matrícula), na Área do Responsável, no *site* do Colégio, e pagar até a data de vencimento indicada no documento.

4.7 Em caso de reprovação do aluno novato na escola de origem, o Responsável Financeiro deverá entrar em contato com a Secretaria da Unidade São Gabriel, que informará dos procedimentos necessários. A efetivação da matrícula estará condicionada à existência de vaga no ano/série em que o candidato foi reprovado. A vaga não será garantida em caso de reprovação.

4.8 Perderá o direito à vaga o candidato que não comprovar sua promoção/aprovação para o ano/série pretendido(a).

4.9 O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

4.10 A existência de débitos de parcelas relativas a períodos anteriores, em se tratando de ex-aluno do Colégio Santa Maria Minas, é fator impeditivo para a realização da matrícula.

4.11 Será considerado desistente o candidato que não efetivar a matrícula no prazo estipulado.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Será eliminado do Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas – Unidade São Gabriel o candidato que usar de meios fraudulentos para a inscrição ou na realização da Sondagem Pedagógica. A omissão de informações, o preenchimento de dados inválidos ou a declaração falsa tornarão inválida a inscrição.

5.2 Para candidatas procedentes de outras escolas situadas no País e/ou no exterior, a documentação apresentada deverá ser analisada, antecipadamente, a fim de que seja definido(a) o(a) ano/série para o(a) qual o candidato poderá se inscrever. Esse procedimento atenderá à legislação escolar em vigor e ao Regimento Escolar do Colégio Santa Maria Minas.

5.3 A inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos e a matrícula do candidato só serão efetivadas após serem cumpridos todos os procedimentos descritos neste Edital e orientações e procedimentos que venham a ser divulgados pelo Colégio Santa Maria Minas.

5.4 O Colégio Santa Maria Minas não se responsabilizará por inscrição realizada no(a) ano/série incorreto(a).

5.5 O Colégio Santa Maria Minas não disponibilizará computadores para a realização de inscrição, Sondagem Pedagógica e matrícula.

5.6 O Colégio Santa Maria Minas não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores e dispositivos móveis utilizados pelos Responsáveis pela inscrição e matrícula, envio de documentos para outra



Unidade Escolar que não seja a que o candidato irá estudar em 2023, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a efetivação da inscrição ou matrícula do candidato.

5.7 O Colégio Santa Maria Minas não se responsabiliza, quando houver motivos de ordem técnica que impeçam o acesso e a realização da Sondagem Pedagógica no dia agendado.

5.8 Não será concedida oportunidade para refazer a Sondagem Pedagógica, em qualquer momento do processo. Também não será concedida revisão ou vista da Sondagem Pedagógica.

5.9 O resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas para o ano letivo de 2023 terá validade para o ano de vigência, de acordo com a disponibilidade de vagas.

5.10 O candidato aprovado no Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas – Unidade São Gabriel poderá solicitar uma vaga em outra Unidade do Colégio, caso haja disponibilidade de vaga na Unidade de destino, respeitada eventual lista de espera existente.

5.11 Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Maria Minas.

5.12 O Colégio Santa Maria Minas reserva-se o direito de cancelar ou substituir a Sondagem Pedagógica, caso alguma ocorrência impeça a realização do Processo de Admissão de Novos Alunos.

5.13 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no *site* do Colégio Santa Maria Minas e na Secretaria da Unidade São Gabriel.

5.14 O candidato que já tenha participado do Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas para o ano de 2023 e tenha sido reprovado não poderá ser incluído na lista de candidatos às vagas remanescentes.

5.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade Escolar e/ou Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas.

5.16 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2022.

Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas